



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PREG O ELETR NICO N  018/2023**  
**CONTRATO N  201/2023**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA F.A. BASTOS MUSICAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Avenida Castelo Branco n  821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Par , inscrita no CNPJ/MF sob o n  34.887.850/0001-00, neste ato representado pelo prefeito Municipal de Brasil Novo/PA, o Sr. **Weder Makes Carneiro**, inscrito no CPF/MF sob o n  690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F.A. BASTOS MUSICAL LTDA**, sediada na cidade de Brasil Novo/PA, CEP: 68148-000,   Avenida Perimetral Leste N 824, Centro, Tel. Comercial: (93) 99122-0344, e-mail: [sampmloja@gmail.com](mailto:sampmloja@gmail.com) inscrita no CNPJ/MF sob o n  43.606.351/0001- 53, neste ato representada por propriet rio o Sr. Fabricio Andr  Nunes Bastos, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n  807.685.802-00, residente e domiciliado na Avenida Perimetral Leste, n  824, bairro Centro, CEP 68148-000, nesta cidade de Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

**1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O**

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o 018/2023, na Forma Eletr nica, processo 072/2023, homologado em 24/05/2023, do tipo Menor Pre o POR ITEM.
- 1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;
- 1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  018/2023 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

**2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO**

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Aquisi o de Instrumentos musicais e assess rios para manuten o das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

**3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 DA CONTRATADA:**

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

**3.2 DA CONTRATANTE:**

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;
- 3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

#### 4 CL SULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  at  31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

#### 5 CL SULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### 6 CL SULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRI�O	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	BOMBO 30X22 AL 10 AF CHAPA CROM	10	UNI	LUEN	585,20	5.852,00
2	CAIXA 15X14 AL 6AF CROMADO	8	UNI	LUEN	327,51	2.620,08
3	SURDO 45X14 CHAPA CROMADO	8	UNI	LUEN	399,37	3.194,96
4	PRATO P/ FANFARRA 14	6	UNI	WALDMAN	597,00	3.582,00
6	QUINTON 6,8,10,12,13 COM COLETE CARRIER	2	UNI	LUEN	3.542,00	7.084,00
29	ESTANTE GIRAFIA	3	UNI	X-PRO	605,00	1.815,00
36	CARRILH�O COM SUPORTE 24 NOTAS	1	UNI	SPANKING	364,47	364,47
45	ESTANTE PARA PARTITURA	30	UNI	SPRING	157,50	4.725,00
50	FLAUTAS DOCE BARROCA	20	UNI	SPRING	44,00	880,00
63	CAPA SUPER LUXO P. GUITARRA	1	UNI	JPG BAGS	334,50	334,50
64	CAPA SUPER LUXO PARA TECLADO	1	UNI	JPG BAGS	327,00	327,00
<b>Valor Total do Contrato R\$ 30.779,01 (trinta mil, setecentos e setenta e nove reais e um centavo).</b>						<b>30.779,01</b>

6.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

#### 7 CL SULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### 8 CL SULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rgo de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

#### 9 CL SULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de Administra o e Finan as, atrav s de servidores credenciados, sero respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta es t cnicas exigidas por lei.

#### 10 CL SULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da seguinte Dota o Or ament ria:

*DOTA O OR AMENT RIA: 2107 Departamento de Esportes, Cultura e Turismo*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



*FONTE DE RECURSO: 15000000 Recursos não vinculados de impostos.  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo*

#### **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

#### **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

#### **14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA, 29 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**  
**Prefeitura Municipal de Brasil Novo**  
**Weder Makes Carneiro**  
Ordenador de Despesas  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA: **F.A. BASTOS MUSICAL LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 43.606.351/0001- 53  
Avenida Perimetral Leste N°824, Centro, Brasil Novo/PA  
**Fabricio André Nunes Bastos**  
CPF/MF sob o nº 807.685.802-00

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF